

DECRETO Nº 1133, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1176, de 08 de Junho de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 43.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.020 – Aquis/Manutenção Veículos da SMEC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Junho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.